

PORTARIA Nº 209-EME, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (DRISME - CIGE) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Reguladora para a Inscrição, Seleção, Matrícula e Execução dos Cursos do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (DRISME - CIGE), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ciência e Tecnologia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

CAPÍTULOS	Pág
1. FINALIDADE.....	25
2. REFERÊNCIAS.....	25
3. ORIENTAÇÃO GERAL.....	26
4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.....	26
5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS DO CIGE.....	29
6. PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO CIGE.....	30
7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE GUERRA CIBERNÉTICA....	31
8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	32
ANEXOS	
A - CALENDÁRIO DE EVENTOS.....	33
B - MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE OFICIAIS DO EB.....	35
C - MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE SARGENTOS DO EB.....	37
D - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS ESTÁGIOS DO CIGE.....	39
E - FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	40

1. FINALIDADE

Regular as condições para a inscrição seleção, matrícula e execução dos cursos a serem realizados no Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 - Lei de Ensino no Exército.
- b. Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).
- c. Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército.
- d. Portaria nº 032-EME, de 31 MAR 08 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.
- e. Decreto nº 325, de 6 JUL 2000 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).
- f. Decreto nº 549, de 6 OUT 2000 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126).
- g. Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 DEZ 03 - Delega competência para prática de atos administrativos.

h. Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 AGO 09 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx.

i. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

j. Portaria nº 034-EME, de 5 ABR 04 - Atribuições do DEP relativas à orientação Técnico-Pedagógica.

k. Portarias do EME nº 038, de 5 JUN 1996; 046, de 5 JUN 1996; 057, de 30 JUN 1999; 058, de 30 JUN 1999; 116, de 24 AGO 05; 076, de 2 SET 08; 077, de 2 SET 08; 078, de 2 SET 08; 079, de 2 SET 08; 059, de 16 JUN 09; 066, de 8 JUL 11; 067, de 8 JUL 11; e 024, de 21 MAR 12- Criação e Alteração das Condições de funcionamento dos cursos do CIGE.

l. Portarias do DCT nº 063, de 31 JAN 07; e 037, de 5 JUL 10 - Criação de Estágios Setoriais no âmbito do Departamento.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

a. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá classificar, com prioridade, os concludentes dos cursos de Guerra Eletrônica do CIGE no Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), suas OMDS, nas Organizações Militares de Guerra Eletrônica (OMGE) e no SISFRON.

b. Os concludentes dos Cursos de Guerra Cibernética deverão ser classificados pelo DGP, com prioridade, nas seguintes organizações militares:

1) operacionais: 1ª Companhia de Guerra Eletrônica, Companhia de Comando e Controle, companhias e batalhões de comunicações;

2) não-operacionais: Gabinete do Comandante do Exército, Estado-Maior do Exército, órgãos de direção setorial, Centro de Comunicações e Guerra e Eletrônica do Exército, Centro Integrado de Telemática do Exército, Centro Tecnológico do Exército, Centro de Desenvolvimento de Sistemas, Centro de Defesa Cibernética do Exército, Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), Escola de Comunicações, centros de telemática de área e centros de telemática; e

3) órgãos do Sistema de Inteligência do Exército.

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

a. Requisitos gerais exigidos para a inscrição de oficiais do Exército Brasileiro (EB):

1) ser voluntário para realizar o curso;

2) ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Anexo "A" desta Diretriz;

3) atender às exigências do R-50 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército), consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;

4) não estar relacionado para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

5) não estar matriculado no Curso de Preparação e nem relacionado para matrícula no Concurso de Admissão à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

6) ter sido considerado "APTO" em Inspeção de Saúde (IS) e no Exame de Aptidão Física (EAF);

7) ter sua avaliação de desempenho compatível com as funções que desempenhará após a conclusão do curso; e

8) não estar indiciado ou "*sub-judice*".

b. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de oficiais do EB no Curso Básico de Guerra Eletrônica:

1) ser tenente de carreira, da Arma de Comunicações, podendo ser capitão, caso todas as vagas não sejam preenchidas por tenentes que atendam as condições desta diretriz, ou ser oficial do Quadro de Engenheiros Militares, das especialidades de Computação ou Eletrônica; ou

2) ser Aspirante-a-Oficial de carreira da Arma de Comunicações, servindo no CIGE ou OMGE.

c. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de oficiais do EB no Curso de Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio às Operações:

1) ser major ou capitão aperfeiçoado da Arma de Comunicações; ou

2) ser oficial do QEMA da Arma de Comunicações, servindo, preferencialmente, no CCOMGEX, CIGE, OMGE e SISFRON.

d. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de oficiais do EB no Curso de Inteligência do Sinal:

1) ser tenente ou capitão de carreira da Arma de Comunicações; e

2) possuir o Curso Básico de Guerra Eletrônica.

e. Requisito específico exigido para a inscrição de oficiais do EB no Curso de Segurança do Sinal:

ser oficial de carreira das Armas (exceto Comunicações), do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, até o posto de capitão, inclusive, podendo, excepcionalmente, ser major.

f. Requisito específico exigido para a inscrição de oficiais do EB no Curso de Guerra Cibernética:

ser tenente ou capitão de carreira das Armas, Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência ou do Quadro de Engenheiros Militares (especialidades de Engenharia de Computação e Engenharia de Comunicações).

g. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de oficiais do EB no Estágio de Medidas de Proteção Eletrônica (MPE):

1) ser tenente de carreira das Armas (exceto Comunicações), Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência, servindo em OM operacional;

2) ser voluntário ou indicado pelo respectivo Cmt, Ch ou Dir de OM;

3) ter condições de exercer, pelo menos 01 (um) ano após a conclusão do estágio, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos; e

4) não estar relacionado para desempenho de missão no exterior e nem fora da Força no ano do estágio.

h. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de oficiais do EB no Estágio de Análise de Emissões Eletromagnéticas:

1) ser major do QSG, capitão ou tenente de carreira da Arma de Comunicações, servindo no CCOMGEX, no CIGE, nos Núcleos dos Centros Regionais de Inteligência do Sinal e na 1ª Companhia de Guerra Eletrônica;

2) ser voluntário ou indicado pelo Cmt, Ch ou Dir de OM a que pertence; e

3) ter condições de exercer, pelo menos 01 (um) ano após a conclusão do estágio, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos.

i. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de oficiais do EB no Estágio Setorial de Guerra Cibernética:

- 1) ser oficial de carreira, não possuidor de cursos ou estágios na área de Guerra Cibernética;
- 2) ser voluntário ou indicado pelo Cmt, Ch ou Dir de OM a que pertence;
- 3) obter parecer favorável do Cmt, Ch ou Dir de OM, observando-se, inclusive, a aptidão para os trabalhos de G Cibernética;
- 4) ter condições de exercer, pelo menos 01 (um) ano após a conclusão do estágio, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos; e
- 5) não estar relacionado para desempenho de missão no exterior e nem fora da Força no ano do estágio.

j. Requisitos gerais exigidos para a inscrição de sargentos do EB nos cursos/estágios do CIGE:

- 1) ser voluntário para realizar o curso;
- 2) ter requerido a inscrição dentro do prazo previsto no Anexo "A" desta Diretriz;
- 3) atender às exigências do R-50 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército), consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos, exceto para militares que estejam servindo no CIGE ou em OMGE;
- 4) não estar na função de monitor na época em que deverá funcionar o curso, exceto para militares que estejam servindo no CIGE e que a matrícula seja do interesse desse Estb Ens;
- 5) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- 6) não estar relacionado para matrícula nas 1ª ou 2ª fases do CAS, quer seja na Turma Efetiva, quer seja na Turma Suplementar;
- 7) ter sido considerado "APTO" em IS e no EAF;
- 8) ter sua avaliação de desempenho compatível com as funções que desempenhará após a conclusão do curso; e
- 9) não estar indiciado ou "sub-judice".

k. Requisito específico exigido para a inscrição de sargentos do EB no Curso Básico de Guerra Eletrônica:

ser 2º ou 3º sargento de carreira da QMS de Comunicações, podendo, em caráter excepcional, ser 1º sargento, desde que o universo de 2º e 3º sargentos não preencha as vagas disponíveis de acordo com esta Diretriz.

l. Requisito específico exigido para a inscrição de sargentos do EB no Curso de Manutenção do Material de Guerra Eletrônica:

ser subtenente ou sargento de carreira da QMS de Manutenção de Comunicações, preferencialmente, os que estejam servindo em OMGE e, em uma segunda prioridade, os militares de outras OM, desde que tenham, no mínimo, três anos de guarnição, referente ao ano da matrícula.

m. Requisito específico exigido para a inscrição de sargentos do EB no Curso de Monitoração de Emissões Eletromagnéticas:

ser subtenente ou sargento de carreira da QMS de Comunicações, possuidor do Curso Básico de Guerra Eletrônica.

n. Requisito específico exigido para a inscrição de sargentos do EB no Curso de Inteligência do Sinal:

ser primeiro ou segundo sargento da QMS de Comunicações, possuidor do Curso Básico de Guerra Eletrônica.

o. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de sargentos do EB no Curso de Guerra Cibernética:

1) ser sargento de carreira das diversas QMS, à exceção de Saúde, Aviação Manutenção, Aviação Apoio, Topógrafo, Músico, Corneteiro / Clarim, Quadro Especial e Veterinária; e

2) possuir o ensino médio completo.

p. Requisitos específicos exigidos para a inscrição de sargentos do EB no Estágio de Monitoração Aplicada:

1) ser subtenente ou sargento de carreira da Arma de Comunicações, que esteja servindo no CIGE, CCOMGEX, nos Núcleos dos Centros Regionais de Inteligência do Sinal, no SISFRON ou na 1ª Companhia de Guerra Eletrônica;

2) ser voluntário ou indicado por Cmt, Ch ou Dir de OM a que pertence; e

3) ter condições de exercer, pelo menos 01 (um) ano após a conclusão do estágio, cargos onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos.

q. Requisitos exigidos para a inscrição de cadetes da AMAN no Estágio de Guerra Cibernética:

1) ser voluntário para realizar o curso ou estágio.

2) ser cadete do 4º Ano da AMAN, de qualquer Arma, Quadro ou Serviço; e

3) ser selecionado pelo Corpo de Cadetes da AMAN, seguindo as orientações contidas na Portaria nº 037-DCT, de 5 JUL 10.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS DO CIGE

a) Para candidatos do Exército Brasileiro

1) A inscrição dos militares do EB para os cursos do CIGE será feita mediante requerimento eletrônico ou ficha de inscrição do candidato.

2) Para os cursos de Guerra Cibernética, deverá ser preenchida a Ficha de Informações Complementares (FIC - Anexo "E"), incluindo-se os cursos civis e experiência do candidato na área de TI.

3) O candidato elaborará o seu requerimento de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001) e o entregará em sua OM.

4) Recebido o requerimento do candidato, o Cmt, Ch ou Dir da OM:

(a) verificará se o candidato atende aos requisitos exigidos para a inscrição constantes desta Direriz;

(b) providenciará a inspeção de saúde (IS) do candidato, de acordo com legislação vigente;

(c) determinará o cadastramento eletrônico do candidatos aprovados na IS, no prazo regulamentar de 08 (oito) dias;

(d) remeterá ao DGP/DCEM, pelo canal de comando, o relatório de cadastramento produzido pelo sistema, relacionando todos os militares cadastrados da OM, o seu parecer e o visto do candidato;

(e) para cada militar cadastrado, fará constar no ofício de remessa do relatório o parecer da JISG, constante na ata da IS e o resultado do TAF, com o número do boletim da OM que os publicou; e

(f) mandará arquivar o processo.

5) Os órgãos de Direção Geral e Setorial, os Comandos Militares de Área, os Grandes Comandos e as Grandes Unidades, após receberem o relatório, deverão remetê-lo ao DGP/DCEM, fazendo constar a sua concordância com a possível seleção. No ofício de remessa do relatório, deverão ser observadas as mesmas prescrições estabelecidas na letra (e) do item 3).

6) A inscrição nos estágios do CIGE será feita mediante a entrega da ficha de inscrição (FI) pela OM do candidato, para pré-seleção no âmbito dos C Mil A, ODG, ODS ou CCOMGEX e posterior remessa da relação de indicados ao DGP/DCEM.

b) Para candidatos não pertencentes ao Exército Brasileiro

Para candidatos pertencentes a outras instituições (forças singulares, auxiliares e militares das nações amigas), será necessária a indicação do EME ao DGP/ DCEM. Essas indicações, em princípio, deverão satisfazer às condições de seleção prescritas nesta Diretriz.

6. PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO CIGE

a. A seleção dos candidatos para todos os cursos e estágios do CIGE obedecerá à sequência a seguir listada.

1) Inspeção de saúde:

a) A IS deverá ser realizada pela JISG, na guarnição do candidato.

b) O resultado da IS será lançado pela OM no ofício de remessa do relatório de cadastramento.

c) O resultado da IS do militar indicado será lançado no ofício de indicação do C Mil A, ODS, CIE ou Cmt OM.

d) Não há necessidade de remessa das atas.

2) Exame de aptidão física (EAF):

O EAF corresponderá ao resultado do último Teste de Avaliação Física (TAF) do candidato que antecede à data prevista para entrada do requerimento na OM, tendo como referência de conceituação o Padrão Básico de Desempenho (PBD). A OM deverá aplicar um novo TAF para o candidato que tenha deixado de realizar o último TAF por motivo de saúde devidamente comprovado ou tenha deixado de alcançar o nível de suficiência no último TAF, não havendo necessidade de remessa da ata.

3) Seleção pelo DGP/DCEM.

a) O DGP/DCEM apreciará os requerimentos dos candidatos aos cursos recebidos de acordo com o R-50 e encaminhará a relação dos candidatos habilitados à matrícula e as indicações do EME de militares de outras instituições ao CIE e ao CCOMGEX.

b) O CIE realizará a análise dos candidatos habilitados a matrícula e dos militares de outras instituições indicados pelo EME e encaminhará o seu parecer diretamente à DCEM.

c) O CCOMGEX estabelecerá a prioridade de matrícula dos militares do EB de acordo com o conhecimento de idiomas estrangeiros desses militares e as suas habilitações militares e civis nas seguintes áreas de interesse: formação de recursos humanos, ciência e tecnologia direcionadas para a pesquisa e o desenvolvimento da guerra eletrônica, inteligência do sinal, guerra cibernética e outras assinaladas pelo EME.

d) Para os cursos na área de cibernética, considerar-se-á a experiência prévia do candidato na atividade de Guerra Eletrônica e TI.

e) A prioridade estabelecida será encaminhada pelo CCOMGEX diretamente à DCEM.

f) Após receber a análise dos candidatos realizada pelo CIE e a prioridade estabelecida pelo CCOMGEX, o DGP concluirá o processo de pré-seleção dos candidatos à matrícula.

g) As vagas disponíveis que não forem preenchidas por militares do EB voluntários habilitados, nem por militares de outras instituições, poderão ser preenchidas pelo DGP/DCEM.

(1) Para o relacionamento compulsório será observada a seguinte sistemática:

(a) o DGP solicitará aos C Mil A e aos ODS a indicação de oficiais e sargentos que, preenchendo as condições exigidas, possam ser considerados para a matrícula compulsória;

(b) caso a adoção do procedimento anterior não preencha todas as vagas disponíveis, o DGP poderá relacionar, por indicação da DCEM e após consultar o CIE e o CCOMGEX, os oficiais e os sargentos que, no âmbito do Exército, satisfaçam às condições exigidas e possam ser matriculados compulsoriamente.

(c) concluído o processo de seleção dos candidatos à matrícula, o DGP publicará em Aditamento ao seu Boletim, a relação dos militares do EB a serem matriculados nos respectivos cursos, de acordo com as vagas existentes e encaminhará ao DCT/CCOMGEX o parecer do CIE sobre os militares de outras instituições.

(2) O CIGE efetuará as matrículas com base nas relações dos oficiais e sargentos do EB publicadas em Adt Bol/DGP e nas relações dos militares de outras instituições recebida do DGP, disponibilizando o acesso dos alunos ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para a realização do curso em sua fase à distância.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE GUERRA CIBERNÉTICA

a. Além das providências comuns a todos os Cursos, previstas nos números 4., 5. e 6. desta Diretriz, os candidatos ao Curso de Guerra Cibernética deverão enviar diretamente ao CCOMGEX, através do Canal de Inteligência, a Ficha de Informações Complementares (Anexo “E”), de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo “A”).

b. Em cumprimento ao que prescreve o art. 2º, inciso III, letra b), da Port Nº 24 - EME, de 21 de março de 2012, após a seleção pelo DGP/DCEM e matrícula pelo CIGE, os alunos serão submetidos a Provas Formativas Escritas Somativas (PFE/S), de caráter eliminatório, sendo elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo CIGE, durante a 1ª fase do curso (Fase a Distância).

c. Essas provas têm a finalidade selecionar os candidatos para a 2ª Fase (Fase Presencial) dos Cursos de Guerra Cibernética. Serão realizados por meio de avaliações somativas, onde serão verificados os conhecimentos assimilados durante a 1ª Fase do Curso (Fase a Distância - EAD).

d. Caberá à Divisão de Ensino do CIGE, durante o EAD, a elaboração, a orientação para a aplicação, a execução e a correção, utilizando-se do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e outros meios de comunicação com a OM do aluno.

e) Será considerado apto para a 2ª Fase do Curso (Fase Presencial) o candidato que obtiver, na média dos exames, grau bruto igual ou superior a 5,00 (cinco), não podendo receber grau 0 (zero) em nenhum dos exames aplicados, cabendo ao CIGE a publicação da ata respectiva, com a relação de militares aprovados e reprovados, para posterior envio ao DGP/DCEM.

f) Os alunos que não lograrem êxito na seleção para a Fase Presencial, serão desligados do curso.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As despesas, para a fase presencial dos cursos e estágios do CIGE, ocorrerão por conta do DGP, conforme Decreto nº 4307, de 18 JUL 02.

b. O DECEX definirá os cursos que funcionarão, anualmente, no CIGE, e o EME fixará as respectivas vagas.

c. Os candidatos designados à matrícula nos diferentes cursos deverão apresentar-se no CIGE, de acordo com o prescrito no Calendário Anual de Cursos e Estágios do DECEX.

d. Os resultados referentes a conclusão dos cursos e estágios serão consolidados em documento a ser confeccionado pelo CIGE e remetido ao DGP, pela cadeia de comando.

e. São atribuições específicas do CIGE:

1) propor ao EME as alterações julgadas necessárias na presente Diretriz, quando for o caso.

2) assessorar o CCOMGEX na elaboração da relação dos candidatos, em ordem de prioridades, após ser recebida do CIE a relação dos candidatos aptos para a realização do curso.

3) elaborar e remeter à Diretoria de Educação Técnica Militar as relações e informações referentes aos alunos, conforme prescrições das Normas para Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE) em vigor.

f. Os oficiais inscritos para o concurso de admissão à ECEME poderão requerer inscrição voluntária nos cursos regulados pela presente Diretriz, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo "A"), ficando a solução de seus requerimentos condicionada ao resultado do concurso e à existência de vagas disponíveis à época.

g. Todos os documentos relacionados com as fases do processo de seleção, designação e matrícula dos cursos e estágio receberão o tratamento sigiloso RESERVADO.

h. Os procedimentos relacionados à inscrição, listados nesta Diretriz, terão caráter ostensivo.

i. O ato da matrícula e os resultados referentes à conclusão dos cursos serão publicados em Boletim Reservado do CIGE e remetidos ao escalão superior.

j. As OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos à matrícula de seus subordinados nos cursos.

k. Caberá ao DGP o cancelamento do requerimento, por solicitação do interessado.

l. Independente da entrada do requerimento, o Comandante do CIGE poderá solicitar ao DGP/DCEM a matrícula de integrante do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército em seus cursos e estágios, visando a atender às necessidades do Sistema e do Setor Cibernético.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS

1. CURSOS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	EME	Fixação de vagas para os Cursos do CIGE	OUT A - 1
2	Candidato	Entrada do requerimento do interessado na OM de origem	D - 300
3	OM do candidato	Preenchimento e remessa ao CCOMGEX da Ficha de Informações Complementares (Anexo "E"), para candidatos ao Curso de Guerra Cibernética	D - 300
4	OM do candidato	Entrada, nos C Mil A e ODS, do relatório de cadastramento	D - 270
5	C Mil A e ODS	Entrada no DGP/DCEM dos relatórios de cadastramento	D - 240
6	DGP/DCEM	Solução dos requerimentos eletrônicos ou verificação do número de candidatos a serem indicados para matrícula compulsória	D - 230
		Remessa ao cie da relação dos candidatos para análise (conforme as prescrições das NSPSIEx)	
7	CIE	Remessa, ao CCOMGEX, da relação dos candidatos, após a análise, com as observações sobre os contra-indicados	D - 200
8	CCOMGEX	Remessa, ao DGP, da relação dos candidatos, em ordem de prioridade, conforme interesse do SIGELEX e do Setor Cibernético	D - 180
9	DGP/DCEM	Solicitação, aos C Mil A, da indicação dos militares a serem matriculados compulsoriamente	D - 165
10	C Mil A e ODS	Entrada, no DGP/DCEM, da indicação dos militares para matrícula compulsória nos diferentes cursos	D - 135
11	EME	Remessa da relação de candidatos de outras Forças e das Nações Amigas ao DGP/DCEM	D - 120
12	DGP / DCEM	Remessa, ao CIE, da relação dos militares para matrícula compulsória nos cursos, para análise (conforme as prescrições das NSPSIEx)	D - 120
13	CIE	Remessa, ao DGP, da relação dos militares para matrícula compulsória nos cursos.	D - 105
14	DGP / DCEM	Publicação das relações dos candidatos selecionados para matrícula nos diferentes cursos	D - 90
		Seleção do Militares indicados para matrícula compulsória pelos C Mil A e ODS.	
		Publicação das relações dos militares selecionados para matrícula compulsória nos diferentes cursos	D - 60
		Publicação da autorização para deslocamento dos designados para para matrícula nos respectivos cursos.	
15	Candidatos e OM	Início da fase à distância do Curso	D
		Apresentação no CIGE (para os cursos sem fase à distância)	

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
16	CIGE	Remessa, ao DGP, da relação dos alunos aptos a realizarem a fase presencial dos Cursos de Guerra Cibernética, assim como a relação dos alunos a serem desligados dos referidos cursos, de acordo com os resultados obtidos nas Provas Formativas Escritas Somativas (PFE/S), de caráter eliminatório, durante a fase não presencial	D + 60
17	CIGE	Efetivação da matrícula dos candidatos relacionados e apresentados	Na data prevista
18	CIGE	Início do curso	Na data prevista

LEGENDA: D – Data prevista para apresentação em portaria do DECEX

2. ESTÁGIOS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	EME	Fixação de vagas para os Estágios do CIGE	OUT A - 1
2	Candidato	Entrada da Ficha de Inscrição (FI) na OM	D - 75
3	OM do candidato	Remessa da FI ao C Mil A ou ODS	D - 60
4	EME	Remessa da relação de candidatos de outras Forças e das Nações Amigas ao DGP/DCEM.	D - 60
5	C Mil A e ODS	Pré-seleção dos candidatos e remessa de relação ao DGP/DCEM	D - 50
6	DGP/DCEM	Seleção dos candidatos indicados pelos C Mil A e ODS	D - 45
7	DGP/DCEM	Remessa da relação de candidatos selecionados ao CCOMGEX	D - 40
8	CCOMGEX	Seleção do Pessoal do SIGELEX	D - 35
9	CCOMGEX	Remessa da relação de aptos na seleção ao DGP/DCEM	D - 30
10	DGP/DCEM	Publicação da relação de designados para matrícula e autorização para deslocamento	D – 20
11	Candidatos e OM	Apresentação no CIGE para início de estágio	D - 3
12	CIGE	Efetivação da matrícula dos candidatos relacionados e apresentados	D
13	CIGE	Início do Estágio	D

LEGENDA: D - Data prevista para apresentação em portaria do DECEX

ANEXO B
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE OFICIAIS DO EB



EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)

DIEx nº

EB:

Cidade, __ de _____ de 20.....

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o Maj / Cap / Ten....., deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. Informação:

a. Amparo do Requerente:

- Está amparado pela Port nº de de de 20... .

b. Estudo Fundamentado:

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais

Nascido em (cidade e estado), a ____ de ____ de 20____

Filho de _____ e de _____

Estado Civil _____

b) Informações Gerais

- Cursos militares que possui (2)

Curso _____ Data _____ Local _____ Posto _____

Curso _____ Data _____ Local _____ Posto _____

Curso _____ Data _____ Local _____ Posto _____

c) Situação perante os CP / CAM / CAEM (3)

_____ está relacionado para EsAO, no ano de 20____, no CAO / 1º Ano

_____ está matriculado no CP/ECEME, no ano de 20____

_____ está inscrito para realizar o concurso de admissão à ECEME, no ano de 20____

d) Situação no Quadro de Acesso:

_____ está no QA para a promoção a _____

e) Datas:

De praça: ___/___/___.

De apresentação pronto para o serviço:

- na OM: ___/___/___ . Na Gu: ___/___/___.

De promoção a: 2º Ten ___/___/___; 1º Ten ___/___/___; Cap ___/___/___; Maj ___/___/___.

f) Resultados dos exames de seleção (4):

- Inspeção de Saúde: _____ (BI nº ___ de ___/___/___)

- Exame de Aptidão Física (último TAF) _____ (BI nº ___ de ___/___/___)

g) Outras informações julgadas úteis (5):

2) Apreciação:

- O requerente pleiteia, havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.

3. Parecer (6):

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

(NOME DO Cmt, Chefe, Dir) – (Posto)

Comandante

OBSERVAÇÕES:

- (1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port Nº 148/EME, de 17 DEZ 1998;
- (2) citar todos os cursos (formação, aperfeiçoamento, especialização e/ou extensão) realizados no BRASIL e no exterior;
- (3) constar somente a situação que enquadra o candidato;
- (4) lançar somente o resultado dos exames e o BI que publicou; **não é necessário remeter as atas;**
- (5) informações que venham auxiliar no despacho do requerimento - Ex: Estágio de Corpo de Tropa, realizado como cadete da AMAN na 1ª Cia GE;
- (6) todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser redigidas de próprio punho pelo Cmt OM, observando a aptidão do candidato para os trabalhos de GE, Guerra Cibernética e/ou Inteligência do sinal.

ANEXO C
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PRAÇAS DO EB



EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)
(OM)

DIEx n^o

EB:

Cidade, __ de _____ de 20.....

Do Comandante

Ao Sr

Assunto:

1. Requerimento em que o Subtenente / 1^o / 2^o / 3^o Sargento....., deste pleiteia inscrição no Curso.....(1).....

2. Informação:

a. Amparo do Requerente:

- Está amparado pela Port n^o....., de de de 20... .

b. Estudo Fundamentado:

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) Informações Pessoais:

Nascido em (cidade e estado) , a ____ de ____ de 20__
Filho de _____ e de _____
Estado Civil _____

b) Informações Gerais:

- Cursos militares que possui (2)

Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____
Curso _____	Data _____	Local _____	Graduação _____

c) Situação perante CP/CAS e CAS (3)

_____ está (relacionado/matriculado) _____ (turno) _____ do CP/CAS _____
_____ está (relacionado/matriculado) _____ (turno) _____ do CAS _____

d) Datas:

De praça: ____/____/____.

De apresentação pronto para o serviço:

- na OM: ____/____/____. Na Gu: ____/____/____.

- na área do C Mil A: ____/____/____.

De promoção a: Cb ____/____/____; 3 ^o Sgt ____/____/____; 2 ^o Sgt ____/____/____; 1 ^o Sgt ____/____/____

e) Situação no Quadro de Acesso:

_____ está no QA para a promoção a _____
--

f) Engajamento e Reengajamento (4):

Engajado por _____ anos a contar de _____ Reengajado por _____ anos a contar de _____ _____ está em condições de obter novo engajamento. Serve independente de engajamento, de acordo com a letra a), item IV, do art. 50 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares).
--

g) Comportamento:

Está classificado no comportamento _____
--

h) Resultados dos Exames de Seleção (5):

Inspeção de Saúde: _____ (BI nº ____ de ____/____/____) Exame de Aptidão Física _____ (BI nº ____ de ____/____/____)

i) Outras informações julgadas úteis (5):

2) Apreciação:

- O requerente pleiteia, havendo coerência entre o que solicita e o(s) dispositivos(s) citado(s) como amparo.

3. Parecer (6):

4. O presente requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

(NOME DO Cmt, Chefe, Dir) – (Posto)

Comandante

OBSERVAÇÕES:

- (1) citar o curso de acordo com a simbologia e designação prevista na Port Nº 148/EME, de 17 DEZ 1998;
- (2) citar todos os cursos (formação, aperfeiçoamento, especialização e/ou extensão) realizados no BRASIL e no exterior;
- (3) constar somente a situação que enquadra o candidato;
- (4) lançar somente o resultado dos exames e o BI que publicou; **não é necessário remeter as atas;**
- (5) informações que venham auxiliar no despacho do requerimento - Ex: Estágio de Corpo de Tropa, realizado como Aluno da EsSA na 1ª Cia GE;
- (6) todas as informações sobre Apreciação e Parecer deverão ser redigidas de próprio punho pelo Cmt OM, observando a aptidão do candidato para os trabalhos de GE, Guerra Cibernética e/ou Inteligência do sinal.

ANEXO D
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS ESTÁGIOS DO CIGE



EXÉRCITO BRASILEIRO
(Cmdo Mil A) - (RM)
(OM)

FICHA DE INSCRIÇÃO
ESTÁGIO _____

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome:	NOME DE GUERRA:
Identidade:	CP:
Posto/Graduação:	Arma/QMS:
CODOM:	OM:
Data Início OM:	Data Início GU:
Tp Sv OM:	Tp Sv GU:
Comportamento (se praça):	

2. RESULTADOS DE EXAMES – Inspeção de Saúde: BI N^o de de 20 . Apto / Inapto

3. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS:

Realizei a conferência dos dados lançados nesta Ficha de Inscrição e confirmo sua correção.

Cidade, de de 20 .

NOME DO CANDIDATO

4. Apreciação, parecer e prioridade do Cmt da OM:

Cidade, de de 20 .

NOME E POSTO DO CMT

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES¹

RESERVADO

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE GUERRA
CIBERNÉTICA

Posto/Grad: Arma/Quadro/Sv: Identidade: CP: Nome: Naturalidade:	UF: OM:	FOTO ATUAL (3X4) IMPRIMA O MODELO E COLE A FOTO
--	---------	--

Data Apresentação pronto para o serviço:

1. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

a. Habilitação em idiomas estrangeiros

Idioma	Habilitação			Grau de fluência		
	Nº NE (se houver)	Data	Nível	E	MB	B

b. Mesmo não sendo habilitado, possui conhecimento em inglês instrumental voltado para a área de Tecnologia da Informação? [] S [] N

c. Possui currículo lattes? [] S [] N

- Se afirmativo, informe o URL: _____

d. Existe algum inconveniente, por parte do militar, de natureza pessoal e/ou profissional que possa ser considerado por ocasião da seleção para o Curso? [] S [] N

- Se afirmativo, informe o motivo: _____

e. Preencha o quadro abaixo informando se possui experiência e / ou conhecimento nos respectivos assuntos.

Assunto	Sim/Não	Caso afirmativo, descreva as experiências e os cursos no assunto
<i>Microsoft Windows</i>		
Sistema operacional <i>Linux</i>		
Infraestrutura física e lógica		
Redes de computadores		
<i>Firewall</i>		

RESERVADO

¹ Esta Ficha será utilizada somente para candidatas à matrícula nos cursos voltados para a área de Guerra Cibernética.

RESERVADO

Assunto	Sim/Não	Caso afirmativo, descreva experiência e cursos no assunto
Criptologia		
Linguagem de programação		
Segurança da Informação e Comunicações		
Outros assuntos julgados pertinentes		

f. Esteve ou está (Se afirmativo, esclarecer no verso: período, motivo etc, quando for o caso):

- | | | | |
|---------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| 1) Subjudece? | S [] N [] | 4) Em LE? | S [] N [] |
| 2) Responde IPM ou Sindicância? | S [] N [] | 5) Em LTSP? | S [] N [] |
| 3) Conselho de Disciplina? | S [] N [] | 6) Em LTSPF? | S [] N [] |

g. Comportamento: (somente para praças): _____

2. PARECER DO COMANDANTE

- Juízo a respeito do militar, quanto a apresentar condições (“E”, “MB”, “B”, “R”, ou “I”) para participar do Curso de Guerra Cibernética.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO DO CMT OM] – [Posto do Cmt OM]
[Cmt / Ch / Dir de tal OM]

OBSERVAÇÕES:

- O processo seletivo dos candidatos à matrícula depende da rápida devolução desta Ficha devidamente preenchida.
- Será verificada a colocação da foto do candidato na presente FIC.
- Após a assinatura, o Cmt/Ch/Dir deverá rubricar todas as folhas.
- Esta documentação deverá ser enviada diretamente ao CCOMGEX, através do Canal de Inteligência, por se tratar de um documento com Classificação Sigilosa.

RESERVADO